



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Estrada de São Lázaro, 197. Federação. Salvador/Bahia
CEP.: 40210-630. Tel: (071) 3237-7574 – 3283-6432



www.ppgh.ufba.br

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico
Ingresso em 2018

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH-UFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado em História para o semestre 2018.1, em conformidade com o Regimento Geral de Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e os parâmetros definidos na Resolução nº 1/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA.

1. Sobre o PPGH - UFBA

O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Bahia tem área de concentração em História Social e possui 03 (três) linhas de pesquisa: Cultura e Sociedade; Escravidão e Invenção da Liberdade; Sociedade, Relações de Poder e Região. A duração do curso de mestrado é 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da primeira matrícula. A duração do curso do doutorado é de 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da primeira matrícula.

2- Sobre as Vagas

2.1 Mestrado

Serão oferecidas **24 (vinte e quatro) vagas** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2018, assim distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa:

Linha de pesquisa Cultura e sociedade: 8 (oito) vagas;

Linha de pesquisa Escravidão e invenção da liberdade 8 (oito) vagas;

Linha de pesquisa Sociedade, relações de poder e região 8 (oito) vagas.

2.1.1 É vedada a redistribuição de vagas entre as linhas de pesquisa. Portanto, no caso de alguma Linha de Pesquisa aprovar candidatos em número inferior ao de vagas oferecidas, essa(s) vaga(s) não será(ão) preenchida(s).

2.2 - Doutorado

Serão oferecidas **15 (quinze) vagas** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2017, assim distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa:

Linha de pesquisa Cultura e sociedade: 5 (cinco) vagas;

Linha de pesquisa Escravidão e invenção da liberdade 5 (cinco) vagas;

Linha de pesquisa Sociedade, relações de poder e região 5 (cinco) vagas.

2.2.1 É vedada a redistribuição de vagas entre as linhas de pesquisa. Portanto, no caso de alguma Linha de Pesquisa aprovar candidatos em número inferior ao de vagas oferecidas, essa(s) vaga(s) não será(ão) preenchida(s).

2.3 – Conforme estabelece a Resolução 01/2001 do Conselho Acadêmico de Ensino –UFBa, do total de vagas ofertadas pelo PPGH, 30% serão reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optem, em campos específicos do formulário de inscrição, a concorrerem nessa modalidade de reserva de vagas. Os demais candidatos concorrerão pelas vagas da ampla concorrência.

2.3.1 Os candidatos que no ato de inscrição para a seleção optarem pelo ingresso a partir da modalidade de reserva de vagas serão denominados optantes.

2.3.2. Por negros (as) entende-se candidatos (as) pretos (as) e pardos (as), conforme definido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3.3. A autodeclaração como negro e a escolha pela condição de optante se farão exclusivamente no ato da inscrição do processo seletivo, em campos específicos no formulário de inscrição.

2.3.4. As vagas serão distribuídas de acordo com a classificação final dos (as) candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo de vagas.

2.3.5 Caso um(a) optante negro obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade.

2.3.6. Em caso de desistência de candidato(a) negro optante selecionado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro optante posteriormente classificado(a)

2.3.7 Na hipótese de não haver candidato(a) negro(a) optante aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a

ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.4 Conforme estabelece a Resolução 01/2001 além do número de vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidos(as) até quatro estudantes, sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência e Pessoa Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), desde que se autodeclararem e confirmem sua condição de optante exclusivamente no campo específico do formulário de inscrição.

2.5 Poderão ser admitidos alunos estrangeiros que preencham os requisitos de convênios vigentes na UFBA e/ou programas de intercâmbios celebrados pelo PPGH e universidades estrangeiras obedecendo-se a legislação pertinente.

2.5.1 Estão reservadas três vagas no Mestrado e cinco no doutorado para candidatos estrangeiros que cumprirem os requisitos do processo seletivo. Caso estas vagas não sejam preenchidas devem ser remanejadas para a ampla concorrência.

2.6 O candidato aprovado no processo seletivo pela modalidade reserva de vagas será excluído a qualquer tempo do PPGH, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta forma de ingresso.

3- Sobre a Inscrição

3.1 Período: 27 de novembro de 2017 a 14 de dezembro de 2017.

3.2 As inscrições deverão ser efetuadas no endereço eletrônico disponibilizado na página: <https://sipos.ufba.br/ppgh/2018.1>

3.3. Documentos para inscrição no Mestrado

3.3.1 Formulário de inscrição disponível em <https://sipos.ufba.br/ppgh/2018.1>

3.3.2 Projeto identificado com nome completo com a indicação da linha de pesquisa na qual se enquadra o tema de pesquisa. O projeto só será aceito quando anexado em formato pdf ao formulário de inscrição.

3.3.3 Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação anexado em formato pdf ao formulário de inscrição. Se o candidato a Mestrado for concluinte, deverá apresentar documento da sua universidade que prove que cursa o último semestre da Graduação;

3.3.4 CPF anexado ao formulário de inscrição.

3.3.5 RG anexado ao formulário de inscrição.

3.3.6 Link para currículo lattes.

3.3.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU) anexado no formulário de inscrição.

3.4.8 Título eleitoral com comprovante de quitação da última eleição.

3.4 Documentos para inscrição no Doutorado

3.4.1. Formulário de inscrição disponível em <https://sipos.ufba.br/ppgh/2018.1>

3.4.2. Projeto identificado com nome completo com a indicação da linha de pesquisa na qual se enquadra o tema de pesquisa. O projeto só será aceito quando anexado em formato pdf ao formulário de inscrição.

3.4.3. Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação anexado em formato pdf ao formulário de inscrição.

3.4.5. Diploma ou certificado do curso de Mestrado. Se o candidato (a) for concluinte, deverá apresentar declaração assinada pelo coordenador da pós graduação a qual está vinculado (a) informando o nome do orientador e a data agendada para a defesa.

3.4.6 CPF anexado ao formulário de inscrição.

3.4.7. RG anexado ao formulário de inscrição.

3.4.8. Link para currículo lattes.

3.4.9 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU) anexado ao formulário.

3.4.10 Título eleitoral com comprovante de quitação da última eleição.

4- Etapas Seleção Mestrado e Doutorado

4.1 Do Projeto

O projeto de pesquisa deverá ter extensão máxima de 20 páginas incluindo a bibliografia, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5 e margens superior e esquerda 3,0 cm e inferior e direita 2,0 cm. O projeto deverá incluir: Introdução; Justificativa; Objetivos; Considerações Teórico- Metodológicas (constituídas através de diálogo com bibliografia relevante); Lista de Fontes; Referências bibliográficas; e cronograma de execução.

4.1.1 Da avaliação do projeto

Os professores de cada uma das linhas de pesquisa do PPGH – UFBA avaliarão os projetos. Cabe aos coordenadores de cada linha de pesquisa comunicar à coordenação do colegiado do PPGH-UFBA a lista dos projetos aprovados. Nesta etapa preliminar, o projeto será indicado apenas como “Aprovado” ou “Reprovado”. Os projetos aprovados nesta fase serão encaminhados pela coordenação do colegiado do PPGH-UFBA para as bancas de avaliação.

4.1.2 Critérios de avaliação do projeto pela Linha de Pesquisa: correção no uso da língua portuguesa; aderência do objeto de estudo à linha de pesquisa selecionada pelo candidato no ato da inscrição; definição do tema da pesquisa; construção dos objetivos e da problemática da pesquisa; discussão pertinente dos aspectos teóricos e metodológicos; atualização e pertinência da bibliografia relacionada ao tema; demonstração de conhecimento das fontes (corpo documental) a ser utilizado na pesquisa.

4.1.3 Avaliação do projeto pelas bancas examinadoras: as bancas examinadoras avaliarão os projetos aprovados pelas respectivas Linhas de Pesquisa. Observando os mesmos critérios de avaliação expostos no subitem 4.1.2, as bancas atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) aos projetos, sendo considerado aprovado o candidato que pela ampla concorrência obtiver no mínimo a nota 7 (sete). O candidato *optante* será considerado aprovado se obtiver no mínimo a nota 5 (cinco).

4.2 - Da Entrevista

4.2.1 Após a leitura dos projetos pelas bancas examinadoras, cada banca entrevistará individualmente cada um dos candidatos cujos projetos forem selecionados nas linhas de pesquisa. A entrevista para avaliarmos o conhecimento do candidato a respeito de fontes, métodos e bibliografia pertinentes a sua pesquisa, assim como para mensurarmos a viabilidade do projeto.

4.2.2 Critérios para a avaliação oral do candidato: capacidade de síntese; domínio do tema e da bibliografia especializada; argumentação da relação entre as fontes (corpo documental) e a historiografia referente ao tema; capacidade de defesa de sua proposta de pesquisa.

4.2.3 A nota da entrevista pode variar de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado aprovado o o candidato da ampla concorrência que obtiver no mínimo a nota 7 (sete). O candidato *optante* será considerado aprovado se obtiver no mínimo a nota 5 (cinco).

4.3. Da Prova escrita

4.3.1 Os candidatos ao Mestrado farão a prova tendo como referencial a bibliografia indicada no item 7.

4.3.2 Os candidatos ao Doutorado com formação na área de História (Graduação e/ou Pós-Graduação) utilizarão a bibliografia pertinente ao seu tema e objeto de pesquisa para realização da prova escrita. Os candidatos que não tiverem formação na área de História deverão realizar prova escrita com base na bibliografia indicada para a seleção do Mestrado em História.

4.3.3 Critérios de avaliação da prova escrita para o mestrado: correção no uso da língua portuguesa; estruturação do texto com introdução, desenvolvimento e conclusão; correlação eficiente entre a bibliografia indicada e as questões propostas pela banca; demonstração de conhecimentos sobre a historiografia.

4.3.4 Critérios de avaliação da prova escrita para o doutorado: correção no uso da língua portuguesa; estruturação do texto com introdução, desenvolvimento e conclusão; análise consistente da bibliografia utilizada no projeto e proposta pela banca; demonstração de conhecimentos sobre a historiografia atualizada pertinente ao seu tema e objeto de pesquisa.

4.3.5 A nota da prova escrita pode variar de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado aprovado o candidato pela ampla concorrência que obtiver no mínimo a nota 7 (sete) . O candidato *optante* será considerado aprovado se obtiver no mínimo a nota 5 (cinco).

4.4- Etapa Classificatória

Ao término do processo seletivo, as vagas serão distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, considerando a distribuição de vagas prevista no item.

4.5 – Avaliação curricular

O currículo na base Lattes do CNPq ajudará na avaliação da carreira acadêmica do candidato ao Doutorado e servirá como parâmetro para desempate.

4.5.1 Critérios para avaliação do Curriculum Vitae: experiência profissional na área de História; trajetória acadêmica e produção acadêmica na área de História.

4.5.2 Da distribuição dos pesos

a) Mestrado

Projeto (2,50) + entrevista (2,50) = 5,0

Prova escrita = 5,0

b) Doutorado

Projeto (2,50) + entrevista (2,50) = 5,00

Prova escrita = 4,00

Avaliação curricular = 1,00

5- Bibliografia

5.1 Linha Cultura e Sociedade:

ALENCASTRO, Luiz Felipe de e NOVAIS, Fernando (Org.). *História da vida privada no Brasil 2. Império: a corte e a modernidade nacional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

PALLARES-BURKE, Maria Lúcia Garcia. *Gilberto Freyre - Um vitoriano dos trópicos*. São Paulo: Unesp, 2006.

PARÉS, Luis Nicolau. *O rei, o pai e a morte: a religião vodum na antiga Costa dos Escravos na África Ocidental*. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

SILVA, Cândido da Costa e. *Roteiro da vida e da morte: um estudo do Catolicismo no sertão da Bahia*. 2a. edição. Salvador: Sagga, 2017.

SOUZA, Evergton, MARQUES, Guida e SILVA, Hugo R.. *Salvador da Bahia. Retratos de uma cidade atlântica (séculos XVI-XIX)*. Salvador; Lisboa: EDUFBA; CHAM, 2016.

5.2 Linha Escravidão e Invenção da Liberdade:

BARICKMAN, B. J. *Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

GARCIA, Elisa Fruhauf. *As diversas formas de ser índio: políticas indígenas e políticas indigenistas no extremo sul da América portuguesa*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2009.

Disponível em http://www.historia.uff.br/stricto/teses/Tese-2007_GARCIA_Elisa_Fruhauf-S.pdf

SCOTT, Rebecca J.. Hébrard, Jean M.. Joscelyne, Vera. *Provas de liberdade: uma odisseia atlântica na era da emancipação*. Campinas: Ed. Unicamp, 2014.

PARÉS, Luis Nicolau. *O rei, o pai e a morte: a religião vodum na antiga Costa dos Escravos na África Ocidental*. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

PARRON, Tâmis . *A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865..* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

5.3 Linha: Sociedade, Relações de poder e Região

ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval Muniz de. *A invenção do Nordeste e outras artes*. Recife: FJN; Ed. Massangana; São Paulo: Cortez, 2009, 340 p.

BENSAID, Daniel. "Uma nova escrita da história". In: _____. *Marx, o intempestivo. Grandezas e misérias de uma aventura crítica*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999, p. 23-62.

FALCON, Francisco. "História e Poder". In: CARDOSO, Ciro; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). *Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 61-90.

KOSELLECK, Reinhart. "Sobre a história e o método da determinação do tempo histórico (Parte II)". In: _____. *Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-Rio, 2006, p. 97-188.

LEVILLAIN, Philippe. "Os protagonistas: da biografia". In: RÉMOND, René (org.). *Por uma história política*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003, p. 141-184.

RÉMOND, René. "Do político". In: RÉMOND, René (org.). *Por uma história política*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003, p. 441-450.

SCOTT, J.W. "Gênero: uma categoria útil de análise histórica". *Educação e Realidade*, v. 16, n. 2, p. 15-17, 1990.

TRAVERSO, Enzo. *O passado, modos de usar*. Lisboa: Edições Unipop, 2012.

6- Dos Recursos

6.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso dos resultados de cada etapa, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação, no endereço poshisto@ufba.br, com o assunto "Requerimento de Recurso", nos prazos previstos no cronograma constante no item 11 deste edital. No corpo da mensagem o candidato deve colocar seu nome, o título do projeto, a linha de pesquisa na qual concorre e o conteúdo do recurso.

6.2 A análise do recurso será realizada pela comissão de seleção e o resultado será disponibilizado pela coordenação do PPGH ao requerente por meio eletrônico. Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História.

6.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, ligação telefônica ou qualquer outra via senão a indicada no item 7.1.

6.4 Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos liminarmente pela Coordenação do Programa.

7- Da exclusão do Processo Seletivo

7.1 Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo, em qualquer uma das etapas, o candidato que:

- a) Prestar falsas declarações ou apresentar documentos falsos;
- b) Não apresentar os documentos requeridos nos prazos e condições deste edital;
- c) Não comparecer em qualquer uma das etapas nas datas e horários divulgados pelo PPGH.
- d) Tiver cometido plágio em qualquer trecho do projeto.

7.2 Ao inscrever-se no Processo Seletivo para ingresso na Pós-Graduação em História no semestre 2018.1, o candidato confirma que leu, reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

8- Da banca examinadora

As bancas examinadoras de Mestrado, bem como as de Doutorado, serão compostas por três professores do quadro permanente do PPGH e um suplente de cada linha de pesquisa. Os suplentes só participarão do processo seletivo em caso de impedimento justificado de um dos membros titulares.

9- Sobre a proficiência em língua estrangeira

9.1 Apenas os candidatos aprovados na seleção para mestrado e doutorado serão submetidos ao exame de proficiência em língua estrangeira. O mestrando deverá demonstrar proficiência em, pelo menos, uma língua estrangeira e o doutorando em pelo menos duas línguas estrangeiras. O exame de proficiência deverá ser realizado junto ao NUPEL (Núcleo Permanente de Extensão em Letras-UFBA), de acordo com o calendário e os critérios por ele estabelecidos. Os alunos terão o prazo de 14 meses, considerando a data da matrícula no primeiro semestre do curso, para apresentar ao Programa os certificados de proficiência em língua estrangeira emitidos pelo NUPEL. A apresentação do certificado é requisito indispensável para a realização do exame de qualificação tanto para o mestrado quanto para o doutorado.

9.2 Os candidatos ao Mestrado deverão demonstrar proficiência em Inglês ou Francês.

9.3 Os candidatos ao Doutorado deverão demonstrar proficiência em duas línguas estrangeiras escolhidas entre Inglês, Francês, Italiano e Espanhol.

10- Do Cronograma

Etapa	Período
Inscrições	27/11 a 14/12/2017
Divulgação das inscrições homologadas	16/12/2017
Avaliação dos projetos nas linhas de pesquisa	16 a 20/12/2017
Divulgação do resultado da avaliação dos projetos pelas linhas	21/12/2017
Recursos	22/12/2017
Análise dos recursos	04 a 09/01/2018
Divulgação do resultado dos recursos	10/01/2018
Entrevistas	22 a 25/01/2018
Divulgação do resultado das entrevistas	26/01/2018
Recursos	29/01/2018
Divulgação do resultado dos recursos	31/01/2018
Prova Escrita	01/02/2018
Divulgação do resultado da prova escrita	19/02/2018
Recursos	20/02/2018
Divulgação do resultado dos recursos	22/02/2018
Resultado final	23/02/2018